



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.887 - COMPLEMENTAR= - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026 - 6 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	LICITAÇÕES	2
PODER EXECUTIVO	1	COMTUR	3
LEIS	1		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.062/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O INSTITUTO ACOLHENDO SONHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Instituto Acolhendo Sonhos (CNPJ: 51.301.254/0001-80), entidade sem fins lucrativos, com a finalidade de repassar recursos destinados à execução do projeto “Cinema Itinerante – Apresentações Artísticas e Culturais nas Comunidades Rurais e Aldeias de Aquidauana/MS”, conforme as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2.º - O valor máximo a ser repassado à entidade será de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo repasse ocorrerá mediante cronograma de desembolso a ser definido em instrumento jurídico próprio.

Parágrafo único. A colaboração será concedida mediante a apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Pública Municipal.

Art. 3.º - Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará Termo de Fomento.

Art. 4.º - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo estando obrigada a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, com os demonstrativos exigidos no termo.

§ 1º A entidade deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial, a fim de receber e movimentar os valores dos repasses, objeto da presente Lei.

§ 2º A entidade fica autorizada a utilizar o valor do repasse exclusivamente para custear despesas relacionadas à execução do projeto “Cinema Itinerante – Apresentações Artísticas e Culturais nas Comunidades Rurais e Aldeias de Aquidauana/MS”.

§ 3º A entidade deverá fazer constar em material de divulgação e/ou mídias sociais o apoio do Município de Aquidauana.

§ 4º A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá o recebimento da parcela seguinte, bem como a prorrogação do termo celebrado.

Art. 5.º - As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, e também na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 11/2025

CONTRATO Nº 162/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para revitalização de Praça no Bairro Nova Aquidauana, municipal de Aquidauana/MS (Contrato de Repasse OGU nº 950234/2023 - Operação 1090210-08 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano).

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio do Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras públicas, no uso de suas atribuições legais, e visando o melhor atendimento ao interesse público:

TORNA PÚBLICO

• **INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO:** A Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras públicas manifesta a intenção de REVOGAR o Contrato nº 162/2025, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial seus Artigos 137, 138 e 139, por acordo entre as partes considerando os motivos expostos na C.I. nº 112/2026/PLANEJAMENTO, devidamente juntada aos autos.

Fica desde já aberto o prazo recursal de **3 (três) dias úteis**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para manifestação de quaisquer interessados acerca desta Intenção de REVOGAÇÃO, e franqueados vistas ao processo a quaisquer interessados.

Os recursos deverão ser apresentados em dia útil das 07:00 às 12:30 horas, podendo ser entregues no núcleo de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado no Paço Municipal Antônio Carlos da Costa Marques, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Cidade Nova OU encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): D4EBF4C3772409FF50D18B866A1C5069D47F1B36

Aquidauana/MS, 23 de fevereiro de 2026.

Robert Cacho de Barros

Gestor do Contrato



COMTUR



ATA COMTUR
Nº 02/2026

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana, instituído pela Lei nº 2854, de 30 de junho de 2023, que contou com a seguinte programação:

DATA:	10 de fevereiro de 2026.
LOCAL:	SECTUR.
HORÁRIO:	18 horas.

ASSUNTO	DESCRIÇÃO
Expediente	Ao dia dez do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e vinte minutos, realizou-se, na Casa Rubens Corrêa – sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana (COMTUR). O presidente do COMTUR, Ely Souza Fernandes, deu boas-vindas e agradeceu a presença dos conselheiros, conforme lista de presença em anexo, que passa a fazer parte integrante desta ata.
Pautas do dia	1. Elaboração de um Plano de Ação do COMTUR - 30 min; 2. Tratativa acerca do Regimento Interno do Conselho - 30 min; 3. Pauta extra - 20 min;
Elaboração de um plano de ação do COMTUR / Tratativa acerca do Regimento Interno do	O Sr. Ely iniciou a reunião ressaltando a importância da participação ativa dos representantes e da atualização constante das demandas do turismo local, a fim de manter o Conselho alinhado à realidade do setor. Em seguida, justificou a ausência da secretária executiva, Daniele Ferreira Albuquerque, por motivo de trabalho, sugerindo aos conselheiros presentes o nome da conselheira Andréia Vaz para exercer a função de secretária executiva <i>ad hoc</i> , sendo a indicação aprovada por unanimidade. O conselheiro Alexsander, juntamente com a conselheira Greice, ficou responsável pela elaboração da metodologia do Plano de Ação 2026. Informou, por meio de ofício encaminhado ao Conselho, que não houve contribuições das cadeiras, o que inviabilizou o avanço do referido plano, colocando-se,





ATA COMTUR
Nº 02/2026

	contudo, à disposição para dar continuidade aos trabalhos assim que as informações solicitadas forem encaminhadas. Na sequência, foi solicitada atualização ao secretário de Cultura e Turismo acerca da capacitação dos conselheiros. O Sr. Pedro Fialho informou que foi enviado ofício ao SENAC e que há contato em andamento com o SEBRAE, estando no aguardo de retorno. O presidente destacou a importância da capacitação para os conselheiros e sugeriu a suspensão temporária do Plano de Ação até sua realização. O conselheiro Alexsander sugeriu buscar apoio do Visit Pantanal para a capacitação, e o conselheiro Nélio propôs manter o diálogo com as instituições, reforçando a importância da participação ativa de cada uma. Em seguida, o presidente questionou o Sr. Pedro Fialho sobre o dispositivo do Regimento que prevê 1 (um) ano de participação no Conselho. O Sr. Pedro sugeriu convidar um vereador para participar das reuniões. A Sra. Aline Cânepe informou que as comissões temáticas realizam reuniões às segundas-feiras, às 9h, na Câmara Municipal de Aquidauana, sugerindo ainda a participação do presidente nesses encontros. Posteriormente, o presidente concedeu a palavra ao Sr. Vândir, que apresentou o texto do Regimento e propôs alterações. Os conselheiros presentes analisaram e manifestaram suas considerações acerca das sugestões apresentadas. Considerando a relevância e a complexidade do documento, a continuidade da análise e eventuais ajustes ficará para as próximas reuniões.
Encerramento	Finalizadas às pautas, se dará o encaminhamento para elaboração da Ata da Reunião. Fica agendada a próxima reunião para o dia 03/03/2026 às 18h na SECTUR. O presidente Ely Souza Fernandes agradeceu aos conselheiros presentes e finalizou a reunião.

	NOME	ENTIDADE PARTICIPANTE
1	Pedro Henrique Mendes Fialho	SECTUR





ATA COMTUR
Nº 02/2026

2	Andréia Vaz Nascimento	SECTUR
3	Nélio Augusto Pereira de Souza	Inst. Públicas de Ensino Superior
4	Adelino Dias	Assoc., Sind. e ONG
5	Vandir José Aniceto de Lima	OAB/MS - 3ª Subseção Aquidauana
6	Aline Cânepe C. Albuquerque Santos	OAB/MS - 3ª Subseção Aquidauana
7	Ely Souza Fernandes	Meios de Hospedagem
8	Robson de Carvalho	Ag. de Turismo e Org. de Eventos
9	Alexsander Silva Arguelo	Guias e Condutores de Turismo

Andréia Vaz Nascimento
CONSELHEIRA
COMTUR Aquidauana/MS

Ely Souza Fernandes
PRESIDENTE
COMTUR Aquidauana/MS

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANDREIA VAZ NASCIMENTO**
Data: 19/02/2026 10:46:51-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br **ELY SOUZA FERNANDES**
Data: 19/02/2026 10:21:25-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>





COMTUR – Reunião Ordinária
Data: 10/02/2026
Local: SECTUR
Horário: 18h
Cidade: Aquidauana/MS



LISTA DE PRESENÇA

CONSELHEIRO	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
1. Titular: Pedro Henrique Mendes Fialho	SECTUR	<i>Pedro Fialho</i>
2. Suplente: Renata Camilo do Nascimento	SECTUR	
3. Titular: Aline Bezerra da Costa Miranda	SECTUR	
4. Suplente: Andréia Vaz Nascimento	SECTUR	<i>Justificada Andréia Vaz</i>
5. Titular: Natally Ferreira Velasques	SEPLAN	
6. Suplente: Julia Vieira Sales Coronel	SEPLAN	
7. Titular: Humberto Antônio Fleitas Torres	SEMA	
8. Suplente: Bruno Paiva	SEMA	
9. Titular: Nélio Augusto Pereira de Souza	Inst. Públicas de Ensino Superior	<i>Nélio Augusto Pereira de Souza</i>
10. Suplente: Tiago Junior Pasquetti	Inst. Públicas de Ensino Superior	
11. Titular: Héliida Lipu Mariano	Comunidades Tradicionais	
12. Suplente: Valdevino Gonçalves Cardoso	Comunidades Tradicionais	
13. Titular: Robinson Luis de Araújo	Assoc., Sind. e ONG	
14. Suplente: Adelino Dias	Assoc., Sind. e Ong	<i>Adelino Dias</i>

COMTUR – 2025-2026

1



COMTUR – Reunião Ordinária
Data: 10/02/2026
Local: SECTUR
Horário: 18h
Cidade: Aquidauana/MS



CONSELHEIRO	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
15. Titular – Vândir José Aniceto de Lima	OAB - Aquidauana	<i>Vândir José Aniceto de Lima</i>
16. Suplente – Aline Cânepa C. Albuquerque Santos	OAB - Aquidauana	<i>Aline Cânepa</i>
17. Titular: Ely Souza Fernandes	Meios de Hospedagem	<i>Ely Souza Fernandes</i>
18. Suplente: Rubens dos Santos	Meios de Hospedagem	
19. Titular: Daniele Ferreira Albuquerque	Serv. de Alimentos e Bebidas	<i>Justificado</i>
20. Suplente: Gilmar Santana Limonges	Serv. de Alimentos e Bebidas	
21. Titular: Robson de Carvalho	Ag. de Turismo e Org. de Eventos	<i>Robson de Carvalho</i>
22. Titular - Alexsander Silva Arguelo	Guias e Condutores de Turismo	<i>Alexsander Silva Arguelo</i>
23. Suplente - Greice Aparecida Domingos Feliciano	Guias e Condutores de Turismo	<i>Justificado</i>

Convidados:

NOME	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
24.		
25.		
26.		

COMTUR – 2025-2026

2

